

LEI Nº 2.294/2010

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A
SUPLEMENTAR AS DOTAÇÕES QUE
ESPECÍFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte
lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a suplementar
as seguintes dotações.

02.01.00-3.1.90.11.01-04.122.0002.2.0008 **VENCIMENTOS**
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 30.588,80**

02.01.00-3.1.90.11.02-04.122.0002.2.0008 **SUB. AG. POLIT.**
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 9.000,00**

02.01.00-3.1.90.11.03-04.122.0002.2.0008 **DIREÇÃO**
POLÍTICA GOVERNAMENTAL
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 70.000,00**

02.02.00-3.1.90.11.01-02.061.0003.2.0012 **VENCIMENTOS**
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 15.426,04**

02.04.00-3.1.90.11.01.-04.123.0006.2.0014 **VENCIMENTOS**
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 20.990,38**

02.05.00-3.1.90.01.01.-09.272.0005.2.0007 **INATIVOS CIVIS**
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO **R\$ 42.435,04**

02.05.00-3.1.90.03.01-09.272.0005.2.0007	PENSIONISTAS
CIVIS	
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 15.071,05
02.05.00-3.1.90.11.02-04.122.0005.2.0016	SUB. AG. POLIT.
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 3.900,00
02.05.00-3.1.90.13.01-04.272.0005.2.0016	OBR. PATRONAIS.
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 50.274,25
02.06.01-3.1.90.11.01-12.361.0007.2.0024	VENCIMENTOS
002.001 - FUNDEB 60%	R\$ 3.530,12
02.06.01-3.1.90.13.01-12.361.0007.2.0024	OBR. PATRONAIS.
002.001 - FUNDEB 60%	R\$ 21.522,37
02.06.02-3.1.90.11.01-27.812.0009.2.0025	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.424,11
02.06.04-3.1.90.11.01-12.361.0007.2.0019	VENCIMENTOS
001.002 - EDUCAÇÃO	R\$ 42.933,63
02.06.04-3.1.90.11.01-12.365.0007.2.0018	VENCIMENTOS
001.002 - EDUCAÇÃO	R\$ 9.545,21
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÃO	R\$ 340.641,00

Art. 2º -- Para atender as despesas decorrentes do artigo 1º serão utilizados recursos por anulação das seguintes Dotações Orçamentárias:

01.01.00-3.1.90.11.01-01.031.0001.2.0001	VENCIMENTOS
001.001 - RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 51.225,00
01.01.00-3.1.90.13.01-01.031.0001.2.0001	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	

001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 3.863,19
01.01.00-3.3.90.14.01-01.031.0001.2.0001	DIÁRIAS
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 107.425,00
01.01.00-3.3.90.30.01-01.031.0001.2.0001	MATERIAIS DE
CONSUMO DIVERSOS	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 811,00
01.01.00-3.3.90.36.01-01.031.0001.2.0001	OUTROS
SERV.PESSOA FISICA.	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 9.550,00
01.01.00-3.3.90.39.01-01.031.0001.2.0001	OUTROS
SERV.PESSOA JURÍDICA	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 13.356,00
01.01.00-4.4.90.52.01-01.031.0001.2.0001	EQUIPAMENTO E
MAT.PERMANENTE.	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 13.500,00
01.02.00-3.1.90.11.01-01.122.0001.2.0002	VENCIMENTOS
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 60.075,10
01.02.00-3.1.90.13.01-01.122.0001.2.0002	OBRIGAÇÕES
PATRONAIS	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 7.774,38
01.02.00-3.1.90.16.01-01.122.0001.2.0002	DESPESAS
VARIÁVEIS	
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 2.000,00
01.02.00-3.3.90.14.01-01.122.0001.2.0002	DIÁRIAS
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 18.800,00

01.02.00-3.3.90.30.01-01.122.0001.2.0002	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 2.070,17	
01.02.00-3.3.90.30.01-01.122.0001.2.0004	MATERIAIS	DE
CONSUMO DIVERSOS		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.000,00	
01.02.00-3.3.90.36.01-01.122.0001.2.0002	OUTROS	
SERV.PESSOA FÍSICA		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.720,88	
01.02.00-3.3.90.36.01-01.122.0001.2.0004	OUTROS	
SERV.PESSOA FISICA		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.000,00	
01.02.00-3.3.90.36.01-01.122.0001.2.0005	OUTROS	
SERV.PESSOA FÍSICA		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 44,85	
01.02.00-3.3.90.39.01-01.122.0001.2.0002	OUTROS	
SERV.PESSOA FÍSICA		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 10.137,03	
01.02.00-3.3.90.39.01-01.122.0001.2.0003	OUTROS	
SERV.PESSOA FÍSICA		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 8.890,00	
01.02.00-3.3.90.39.01-01.122.0001.2.0004	OUTROS	
SERV.PESSOA FÍSICA		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 10.000,00	

[Handwritten signature]

01.02.00-3.3.90.39.01-01.122.0001.2.0005	OUTROS	
SERV.PESSOA FÍSICA		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 10.898,40	
01.02.00-3.3.90.92.01-01.122.0001.2.0002	DESP	DE
EXERCÍCIOS FINDOS		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 1.000,00	
01.02.00-4.4.90.52.01-01.122.0001.1.0002	EQUIPAMENTO E	
MAT. PERMANENTE		
001.001 – RECURSOS DO MUNICÍPIO	R\$ 5.500,00	
<u>TOTAL DAS ANULAÇÕES:</u>		R\$ 340.641,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Canápolis/MG, 30 de Novembro de 2010.



EDIVILSON ALVES SANTANA

Prefeito Municipal